



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 68/2019/REI/IFTO, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019/2 PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E PARA O CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERTADOS PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO DE CONHECIMENTO 1 – LÍNGUA PORTUGUESA

1. Níveis de significação do texto: 1.1 Significação explícita e significação implícita. 1.2 Denotação e conotação. 2. Distinção entre variedades do português. 3. Norma ortográfica. 4. Morfossintaxe das classes de palavras: 4.1 Flexão nominal. 4.2 Flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz. 4.3 Correlação de tempos e modos. 4.4 Elementos estruturais e processos de formação das palavras. 4.5 Concordância nominal e verbal. 4.6 Regência nominal e verbal. 4.7 Pronomes. 4.8 Advérbios. 4.9 Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. 5. Processos de organização da frase: 5.1 Coordenação e subordinação. 5.2 Reorganização de orações e períodos. 6. Citação de discursos: 6.1 Direto, indireto e indireto livre. 7. Organização do texto: 7.1 Dissertação – fato e demonstração; argumento e inferência/relações lógicas. 7.2 Narração – sequenciação de eventos; temporalidade; causalidade. 7.3 Descrição – simultaneidade/espacialidade na ordenação dos elementos descritores. 8. Estratégias de articulação do texto: 8.1 Coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão. 8.2 Paragrafação. 9. Recursos expressivos: 9.1 Ritmo e sonoridade. 9.2 Recursos morfológicos, léxicos e sintáticos. 10. Intertextualidade.

GRUPO DE CONHECIMENTO 2 – REDAÇÃO

A Prova de Redação, de caráter classificatório, constará de um tema para desenvolvimento. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma no texto da redação. A avaliação levará em conta os seguintes parâmetros: tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma-padrão escrita. Prevalecerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. **Receberá nota ZERO** a redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: extensão inferior a 8 (oito) linhas; fuga do tema proposto; identificação do candidato. A redação valerá 20 (vinte) pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 26/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0767390** e o código CRC **603A963F**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017307/2019-18

SEI nº 0767390